



IV REUNIÃO NORDESTINA DE Ciência do Solo

27 a 30
de novembro
de 2017

I Simpósio Piauiense de Ciência do Solo

Teresina - PI

ZONEAMENTO EDÁFICO DA CULTURA DA VIDEIRA NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE

Tony Jarbas Ferreira CUNHA¹, Mateus Rosas Ribeiro FILHO², Iedo Bezerra de SÁ³, Mayame BRITO⁴, Giuliano Elia PEREIRA⁵, Tatiana Ayako TAURA⁶

⁽¹⁾Pesquisador da Embrapa Semiárido, Petrolina, PE, tony.cunha@embrapa.br; ⁽²⁾ Professor da UFRPE, Recife, PE ⁽³⁾Pesquisador da Embrapa Semiárido, Petrolina, PE; ⁽⁴⁾Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, UFRPE, Recife, PE; ⁽⁵⁾Pesquisador da Embrapa Semiárido, Petrolina, PE; ⁽⁶⁾Analista da Embrapa Semiárido, Petrolina, PE.

Introdução - Variedade, composição da uva e o desenvolvimento das videiras estão diretamente relacionados ao solo, o qual, junto às condições climáticas, determinam suas qualidades sensoriais bem como a qualidade dos vinhos. O solo, por sua vez, através dos seus atributos, é de grande importância devido a sua influência na qualidade dos vinhos. O objetivo deste zoneamento foi o de identificar as áreas com maior potencial para o plantio da videira, no município de Lagoa Grande-PE, e desta forma contribuir com a indicação geográfica de procedência para os vinhos produzidos no referido município. **Material e Métodos** - Neste zoneamento, utilizou-se como material básico o levantamento Semi-detalhado na escala de 1:25.000. Foi realizada a sistematização dos requerimentos edáficos da videira, sendo cada uma das variáveis classificadas em quatro categorias. Foram definidas quatro classes de aptidão à cultura da videira (1-Preferencial, 2-Recomendável, 3-Pouco Recomendável e 4-Não Recomendável). **Resultados e Discussão** - No município de Lagoa Grande verifica-se que não existe a classe Preferencial. A maior parte da área enquadra-se na classe 2 (recomendável), perfazendo um total de 14.785,88 ha e correspondendo à 87,6% da área mapeada. O primeiro e único fator limitante foi a textura do horizonte B. A classe pouco recomendável teve como primeiro fator limitante a classe de solo, perfazendo a mesma uma área de 65,12 ha e correspondendo à 0,4% da área mapeada. A classe não recomendável teve como primeiro fator limitante a classe de solo e perfaz uma área de 2.022,48 ha totalizando 12% da área mapeada. Nesta região estão instaladas diversas vinícolas demonstrando o potencial da mesma para o cultivo da videira. **Conclusões** - O município de lagoa Grande apresenta grande área com potencial para o cultivo da videira. Nas áreas pouco recomendável ou não recomendável, sugere-se um maior detalhamento nos estudos de levantamento de solos pois, na legenda aparecem solos componentes com potencial melhor do que o avaliado para o primeiro componente da legenda.

Palavras-chave: edafologia, semiárido, vitivinicultura

Agradecimentos: CNPq

Promoção:



Realização:

